

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

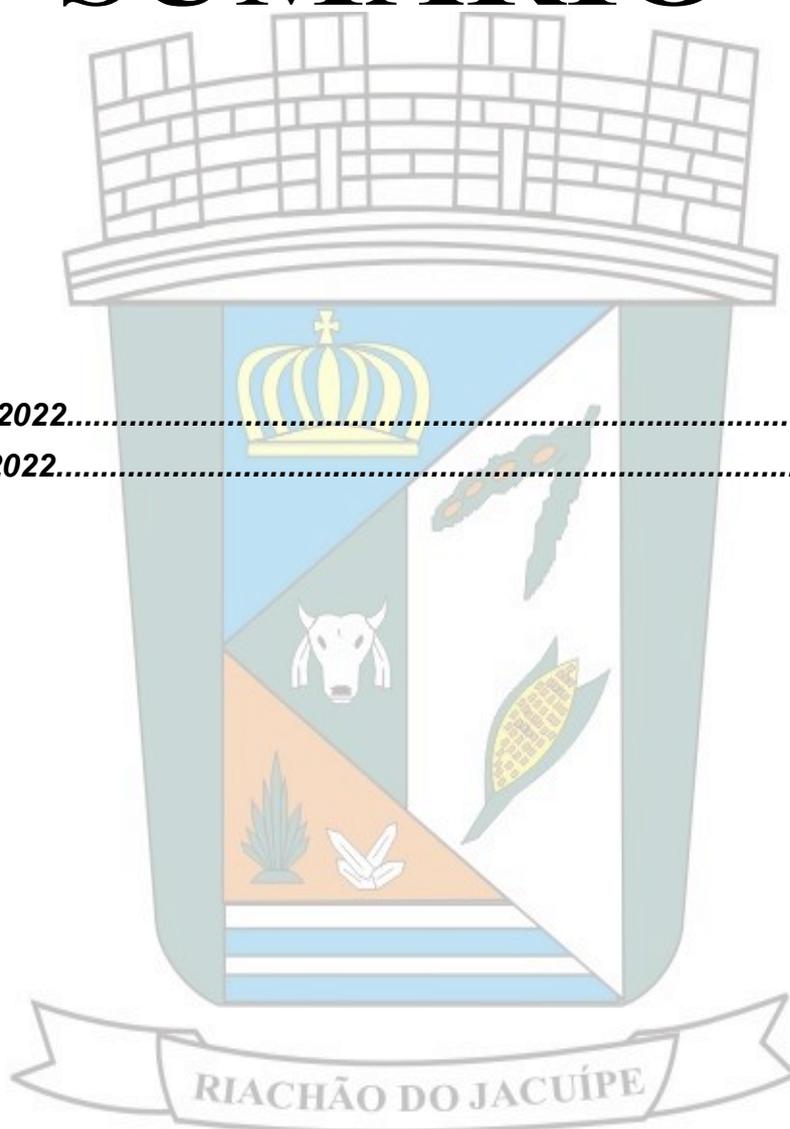
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Quarta-Feira, 09 de Março de 2022

Ano VII—Edição Nº555

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 010/2022.....	PG-02 a 03
DECRETO Nº 401/2022.....	PG-04



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Quarta-Feira, 09 de Março de 2022

Ano VII—Edição Nº555

ATOS OFICIAIS



PORTARIA Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 008/2022, EDITADA PELO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, EM DECORRÊNCIA DA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, DECORRENTE DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, através de seu Presidente, Vereador JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 196 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.979, de 2020, e:

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias, a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO os dados informados pelo boletim epidemiológico do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, os quais demonstram expressiva queda dos casos ativos;

CONSIDERANDO as orientações emanadas da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e do Governo do Estado da Bahia, inclusive através do Decreto Estadual nº 21.195, de 25 de fevereiro de 2022, bem como em atenção do Decreto Municipal nº 469, de 02 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado os incisos II e IV, do art. 3º, da Portaria nº. 008, de 03 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º –

II – Fica permitida a visitação pública nos espaços internos da Câmara de Vereadores e o atendimento presencial do público externo, condicionado à comprovação das duas doses da vacina ou dose única, mediante apresentação do documento de vacinação fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde;

IV – Fica permitido o acesso do público em geral na galeria da Câmara nos horários de realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e durante o uso da Tribuna Livre, com limitação da ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, mediante controle de fluxos de entrada e saída nas dependências do local, de modo a evitar aglomerações, condicionado à comprovação das duas doses da vacina ou dose única, mediante apresentação do documento de vacinação fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde.

Quarta-Feira, 09 de Março de 2022

Ano VII—Edição Nº555

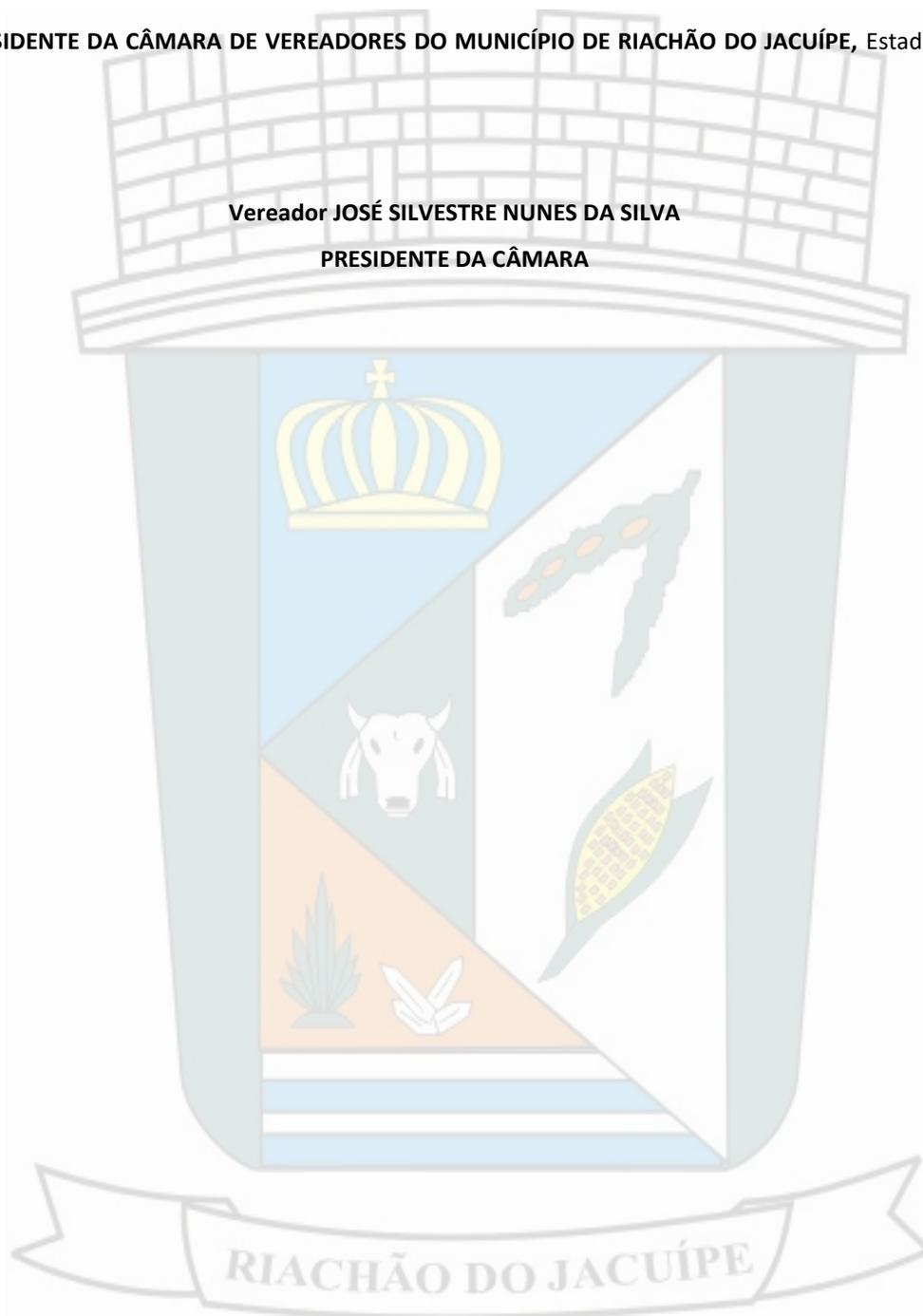


ATOS OFICIAIS

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 09 de março de 2022.

Vereador **JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA**
PRESIDENTE DA CÂMARA



Quarta-Feira, 09 de Março de 2022

Ano VII—Edição Nº555



ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 401/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **CAMILA SANTOS DE JESUS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC - 3.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Câmara encarregada de proceder às anotações que se façam necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 09 de Março de 2022.

Vereador **JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA**

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE